PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – PAACI/2026

UG: 16301

Manaus-AM

18 de março de 2026

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. DA FAPEAM 4
2.1 Estrutura Organizacional 5
2.2 Da Unidade de Controle Interno 5
2.3 Quadro de Pessoal da Unidade de Controle Interno 6
3. OBJETIVOS DO PAACI 2026 6
4. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS 7
4.1 Capacitação dos Servidores da Unidade de Controle Interno 9
4.2 Auditorias 9
4.2.1 Critérios de Seleção 10
4.2.2 Classificação das Unidades com Base em Riscos 12
4.2.3 Metodologia de Auditoria 13
4.2.4 Etapas 13
4.3 Monitoramento 15
4.3.1 Metodologia de Monitoramento 15
4.3.2 Etapas 16
4.4 Relatório Anual de Atividades do Controle Interno – RAACI 17
4.5 Acompanhamento das determinações e recomendações do TCE/AM e da CGE/AM 18
4.6 Programa de Integridade 18
4.7 Demandas Extraordinárias 20
5. DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE RISCOS 20
6. INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO REFERENTES ÀS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO 21
7. CRONOGRAMA 22
8. CONCLUSÃO 23
9. ANEXOS 25
9.1 Anexo I – Metodologia de classificação baseada em riscos 26
9.2 Anexo II – Classificação dos setores baseada em riscos 28
9.3 Anexo III – Ações do Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno 2026 30

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

UNIDADE GESTORA: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

NATUREZA JURÍDICA: 114-7 – Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal.

ATO NORMATIVO DE CRIAÇÃO: Instituída pela Lei N.º 2.743 de 10 de julho de 2002, regulamentada por meio do Decreto N.º 23.420 de 21 de maio de 2003 e estruturada pela Lei Delegada N.º 116 de 18 de maio de 2007.

GESTORA RESPONSÁVEL: Prof.ª Dr.ª Márcia Perales Mendes Silva.

CARGO: Diretora-Presidente.

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2019 – até a presente data.

PERÍODO DO PLANO: exercício financeiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO: Knef Santana Reis.

ASSESSORA: Ellen Caroline da Silva Seixas.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – PAACI 2026

1. INTRODUÇÃO

O presente **Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno – PAACI** estabelece as atividades a serem desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno – UCI, no âmbito da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**, para o **exercício de 2026**, em conformidade com o disposto no Decreto N.º 42.873/2020, bem como no Decreto N.º 53.273/2025 c/c art. 2º, inciso III, da IN-CGE/AM N.º 003/2020.

O Capítulo 2 apresenta a FAPEAM, contemplando sua estrutura organizacional e a atual composição da Unidade de Controle Interno – UCI/FAPEAM. Na sequência, o Capítulo 3 dispõe sobre os objetivos do PAACI 2026. O Capítulo 4 contempla as ações previstas, incluindo iniciativas de capacitação, auditorias programadas, atividades de monitoramento,

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

acompanhamento e demais ações correlatas. Posteriormente, o Capítulo 5 trata do diagnóstico institucional e da análise de riscos. Por fim, os Capítulos 6 e 7 apresentam, respectivamente, os indicadores e metas de desempenho das atividades de controle interno, bem como o cronograma de execução das ações planejadas.

Nos Anexos, destaca-se que o ANEXO I esboça a metodologia de classificação dos riscos; o ANEXO II demonstra a relação de setores por nível de risco; e o ANEXO III consolida as Ações de Estratégia, Normatização e Orientação, as Ações de Auditoria de Gestão e as Ações decorrentes de Demandas Extraordinárias.

A definição das áreas e dos processos a serem auditados e monitorados considerará critérios de materialidade, relevância e criticidade, bem como o alinhamento às metas estabelecidas no Plano Plurianual da FAPEAM e às disposições previstas no Decreto N.º 53.273, de 24 de dezembro de 2025.

2. DA FAPEAM

A FAPEAM foi instituída em 21 de maio de 2003, por meio do Decreto N.º 23.420, e integra, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei N.º 2.783/2003, a Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, sob a natureza jurídica de Fundação Pública, dotada de autonomia administrativa e financeira, com a finalidade precípua de fomentar e apoiar o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas.

Nos termos do Decreto N.º 23.268, de 11 de março de 2003, a Fundação encontra-se vinculada, para fins de controle finalístico e supervisão institucional, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI. Sua estrutura organizacional está definida na Lei Delegada N.º 116, de 18 de maio de 2007.

De acordo com o art. 3º da Lei Delegada N.º 116, a FAPEAM tem por finalidade o amparo à pesquisa científica básica e aplicada, bem como ao desenvolvimento tecnológico experimental no âmbito do Estado do Amazonas, abrangendo todas as áreas do conhecimento, com o objetivo de ampliar o acervo científico e tecnológico e promover sua aplicação em favor do desenvolvimento econômico e social do Estado.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

2.1 Estrutura Organizacional

A Figura 1 detalha a estrutura organizacional da FAPEAM.

Figura 1 *– Organograma da FAPEAM*



Fonte: https://www.fapeam.am.gov.br/a-fapeam/organograma/.

2.2 Da Unidade de Controle Interno

A UCI/FAPEAM foi instituída pela Portaria N.º 028/2019-GAB/FAPEAM, posteriormente revogada, tendo suas atribuições e organização atualmente disciplinadas pelo Decreto N.º 42.873, de 14 de outubro de 2020.

Vinculada tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM e subordinada administrativamente à Presidência da FAPEAM, a UCI/FAPEAM é responsável pela execução das atividades de controle interno no âmbito da Fundação, atuando de forma prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, visando o apoio aos controles interno e externo.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

2.3 Quadro de Pessoal da Unidade de Controle Interno

Atualmente, a UCI/FAPEAM conta com o seguinte quadro de colaboradores:

Quadro 1. *Colaboradores da Unidade de Controle Interno – UCI/FAPEAM, exercício 2026.*

Ord.	Cargo	Nome	Vínculo	Função	Área de Conhecimento/ Formação
01	Assessor I – AD-1	Knef Santana Reis	Comissionado	Coordenadora	Contabilidade /Contadora
02	Assessor IV – AD-4	Ellen Caroline da Silva Seixas	Comissionado	Assessora	Direito /Advogada
03	Apoio Técnico	Lincoln dos Santos Lemos	Apoio Técnico	Apoio Administrativo	Contabilidade /Contador
04	Apoio Técnico	Rafael Moreira da Costa Cabral	Apoio Técnico	Apoio Administrativo	Contabilidade /Contador

Fonte: Gerência de Gestão de Pessoal – GEPE/DAF/FAPEAM.

3. OBJETIVOS DO PAACI 2026

As atividades previstas no PAACI 2026 têm por finalidade a implementação de ações de natureza preventiva, orientativa e de acompanhamento contínuo junto aos setores da FAPEAM, com vistas a assegurar a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Nesse contexto, este Plano objetiva prover suporte técnico à Alta Administração no processo de gestão dos recursos públicos, por meio da realização de atividades de fiscalização dos atos de gestão, contribuindo para o fortalecimento dos controles interno e externo, bem como para o cumprimento efetivo da legislação, diretrizes e normas aplicáveis.

Em consonância com o art. 21 do Decreto N.º 53.273/2025, o PAACI 2026 foi elaborado com base em abordagem fundamentada em riscos, com foco na avaliação da governança, da gestão de riscos e dos controles internos das unidades, mantendo alinhamento com os objetivos estratégicos institucionais.

Ademais, os trabalhos definidos para o exercício consideraram o planejamento estratégico da FAPEAM, as expectativas da Alta Administração, os riscos significativos aos

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

quais a Fundação está exposta, assim como a maturidade dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, nos termos do parágrafo único do artigo supramencionado.

O PAACI 2026 tem como objetivos específicos:

a) Garantir, com razoável segurança, a regularidade dos atos de gestão;
b) Promover a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
c) Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;
d) Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM;
e) Monitorar o cumprimento das recomendações da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM;
f) Fortalecer a Unidade de Controle Interno por meio de capacitação e desenvolvimento técnico.

A elaboração do PAACI 2026 atende, ainda, ao disposto no art. 7º, inciso XVIII, do Decreto N.º 42.873, de 14 de outubro de 2020, que instituiu a Unidade de Controle Interno no âmbito da FAPEAM, bem como às demais competências estabelecidas no referido normativo.

4. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

As ações programadas para o exercício de 2026 serão agrupadas e tipificadas em três modalidades:

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Quadro 2. *Ações previstas para o exercício de 2026.*

Tipos de Ações	
Modalidades	**Objetivo**
Ações Estratégicas, Normatização e Orientação: destinadas a formulação de aspectos normativos e orientativos para padronização dos processos de trabalho, técnicas de controle e suporte na tomada de decisão dos procedimentos administrativos.	Capacitação dos servidores da UCI/FAPEAM;
	Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI 2027.
Ações de Auditoria de Gestão: desenvolvidas para avaliar a gestão, especialmente quanto aos controles internos instituídos, fidedignidade das demonstrações contábeis e análise da conformidade dos gastos, em termos de princípios como legalidade e legitimidade dos atos administrativos em face dos padrões técnicos e jurídicos aplicáveis à matéria.	Relatório do Controle Interno, exercício 2025, conforme o Ofício Circular N.º 002/2026-GCG/CGE;
	Emissão de Parecer Técnico Conclusivo sobre as contas da FAPEAM, exercício 2025;
	Realização de Auditorias dos Atos de Gestão;
	Emissão de Relatório Conclusivo de Auditoria 2026;
	Emissão de Certificado e Parecer de Auditoria 2026;
	Monitoramento dos achados de auditoria por meio do Sistema MONITORA FAPEAM;
	Emissão do Relatório Consolidado de Monitoramento – RCM 2026;
	Acompanhamento das determinações e recomendações do TCE/AM e da CGE/AM;
	Acompanhamento do Programa de Integridade;
	Avaliação dos Controles Internos, conforme o Plano de Ação – Biênio 2025-2026 do Programa de Integridade da FAPEAM;
	Emissão do Relatório Anual de Atividades do Controle Interno – RAACI 2026;
Ações de Demandas Extraordinárias: decorrentes de solicitações internas ou externas imprevistas para averiguação e pronunciamento de fatos referentes a denúncias, irregularidades e fraudes, dentre outras situações correlatas.	Responder às demandas encaminhadas à UCI/FAPEAM por meio de manifestações ou desenvolvimento de atividades de auditoria, conforme a necessidade.

Fonte: UCI/FAPEAM.

As ações discriminadas por aspectos como escopo, cronograma e legislação aplicável estarão disponíveis no **ANEXO III** deste plano e detalhadas a seguir:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

4.1 Capacitação dos Servidores da Unidade de Controle Interno

Serão oportunizadas aos colaboradores da UCI/FAPEAM ações de capacitação e aperfeiçoamento profissional, alinhadas às diretrizes institucionais e aos objetivos estratégicos da Fundação, com vistas a garantir a qualificação técnica mínima necessária ao adequado exercício das atividades de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, operacional e de gestão no âmbito da Administração Pública, nos termos do § 4º do Decreto N.º 53.273/2025.

Nesse sentido, serão priorizadas capacitações diretamente relacionadas às atribuições do Controle Interno, em especial: sistema de controle interno; sistema APOENA; planejamento de auditoria; elaboração de relatórios de auditoria; programa de integridade; prevenção à corrupção; Lei N.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei N.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); Lei N.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI); Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), entre outros temas correlatos.

Considerando o planejamento das atividades do Controle Interno, as ações de capacitação ocorrerão ao longo de todo o exercício de 2026, conforme a disponibilidade de cursos ofertados, podendo ser realizadas nas modalidades presencial ou à distância, de modo que cada colaborador da UCI/FAPEAM atinja uma carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas anuais.

O planejamento de capacitação observará, prioritariamente, a programação de cursos promovidos por órgãos públicos, como a Escola de Contas Públicas – ECP/TCE-AM e a Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Servidor Público – ESASP/SEAD-AM, bem como, quando pertinente, por instituições privadas especializadas.

4.2 Auditorias

A auditoria interna governamental caracteriza-se como atividade independente, objetiva e sistemática de avaliação e consultoria, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da organização, mediante a aplicação de abordagem sistemática e disciplinada para

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

avaliar e propor melhorias nos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança, nos termos do art. 19 do Decreto N.º 53.273, de 24 de dezembro de 2025.

Conforme disposto no art. 6º, inciso III, da Lei Estadual N.º 224, de 23 de dezembro de 2021, a auditoria constitui função por meio da qual o Sistema de Controle Interno avalia matéria ou informação com base em critérios adequados e identificáveis, com o objetivo de expressar conclusão que transmita à Alta Administração determinado nível de confiança sobre o objeto examinado.

As auditorias têm por finalidade:

a) Verificar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
b) Avaliar o desempenho da gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, assim como dos sistemas, programas, projetos e demais atividades, segundo os critérios de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade; e
c) Avaliar a adequação, a eficiência e a eficácia do órgão, de seus sistemas de controle, registro, análise e informação, e do seu desempenho em relação aos planos, metas e objetivos organizacionais.

4.2.1 Critérios de Seleção

A definição das unidades e processos a serem auditados leva em consideração os critérios de materialidade, relevância e/ou criticidade, assim compreendidos:

a) **Materialidade:** refere-se ao montante de recursos orçamentários, financeiros ou patrimoniais alocados, bem como ao volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle (sistema, contrato, atividade ou ação);

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

b) **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou setor em relação à atividade finalística da Fundação;

c) **Criticidade:** diz respeito às situações críticas, efetivas ou potenciais, identificadas a partir de vulnerabilidades, fragilidades nos controles internos e riscos operacionais latentes.

Em 2026, o universo auditável corresponde a 24 (vinte e quatro) setores da Fundação, e suas atividades. A classificação foi realizada com base em fatores de risco e suas respectivas atribuições de peso, conforme demonstrado a seguir:

***Quadro 3**. Critérios de seleção.*

Critérios de seleção para Auditoria baseada em Riscos		
Item	**Critério**	**Descrição**
1	**Aplica legislações municipais, estaduais e federais:**	Quais setores, no desenvolvimento das atividades, utiliza legislações e normativos de entes federais, estaduais e municipais pertinentes a sua atividade.
2	**Entrada processos administrativos:**	Quantidade de processos administrativos que deram entrada no setor, via sistema SIGED, durante o ano de 2025.
3	**Auditoria realizada pela UCI/FAPEAM:** Conforme inciso X, do art. 7º, Decreto N.º 42.873 de 14/10/2020.	Setores que receberam ou não atividades de auditoria realizadas pela UCI/FAPEAM.
4	**Atendimento ao público externo:**	Setores que realizam atendimento aos pesquisadores.
5	**Relatório Conclusivo de Auditoria da CGE/AM:** Conforme inciso IV, art. 6º do Decreto N.º 42.873 de 14/10/2020.	Deliberações emitidas em relação às auditorias realizadas nos últimos 4 (quatro) anos.
6	**Acórdãos do TCE/AM:** Conforme inciso IV, art. 6º do Decreto N.º 42.873 de 14/10/2020.	Deliberação emitida em relação à Prestação de Contas Anual – PCA nos últimos 4 (quatro) anos.
7	**Programa de Integridade:** Conforme inciso III, art. 1º da Instrução Normativa N.º 02, de 28/11/2022 da CGE/AM.	Resultado da avaliação de riscos inerentes aplicada aos setores da Fundação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

Critérios de seleção para Auditoria baseada em Riscos		
Item	**Critério**	**Descrição**
8	**Execução do Plano Plurianual - PPA:** Conforme inciso V, art. 7º do Decreto N.º 42.873 de 14/10/2020.	Setores que estão diretamente ligados à execução do PPA.
9	**Transparência:** Conforme inciso XI, art. 7º do Decreto N.º 42.873 de 14/10/2020.	Setores que precisam dar publicidade dos dados relativos às aquisições de bens, contratações de serviços, obras, folha de pagamento, e gestão das finanças públicas da FAPEAM.
10	**Execução e monitoramento de bolsas/auxílios**	Acompanhamento de relatórios, prestação de contas, bem como detectar inadimplências ou irregularidades nas bolsas/auxílios.

Fonte: UCI/FAPEAM, 2026.

4.2.2 Classificação das Unidades com Base em Riscos

A correlação dos fatores de risco permitiu distribuir os setores em três classes:

- Classe A: setores classificados em risco alto;
- Classe B: setores classificados em risco médio;
- Classe C: setores classificados em risco baixo.

Tendo em vista a capacidade técnica desta UCI/FAPEAM, optou-se por priorizar 2 (dois) setores expostos ao nível de risco alto e 1 (um) ao nível de risco médio, totalizando 3 (três) setores a serem auditados, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 4. *Classificação dos setores da FAPEAM quanto aos riscos.*

Classificação do risco		Setores	Classe	Tratamento Auditorias
	Alto	9	A	2 Auditorias
	Médio	6	B	1 Auditoria
	Baixo	9	C	-

Fonte: UCI/FAPEAM, 2026.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

Assim, as auditorias que serão desenvolvidas no exercício de 2026 correspondem aos respectivos setores: **Departamento de Operações e Fomento – DEOF/DITEC/FAPEAM**, **Gerência de Orçamento – GEOR/DAF/FAPEAM** e **Núcleo de Contratos – NUCT/DAF/FAPEAM** e estarão detalhadas no ANEXO III.

4.2.3 Metodologia de Auditoria

As atividades de auditoria observarão as normas gerais atinentes à Auditoria Governamental e, ainda, as disposições contidas no Decreto N.º 42.873, de 14 de outubro de 2020 c/c Decreto N.º 53.273, de 24 de dezembro de 2025.

Na fase de planejamento, serão adotadas técnicas de levantamento de informações, definição do escopo de auditoria, elaboração de cronogramas e organização das equipes. Na fase preliminar, a atividade assume um caráter holístico, passando a ser sistêmico no planejamento das ações, com foco em agregar valor à organização por adequada priorização de alocação dos recursos no âmbito da Fundação.

Além disso, visando à obtenção de evidências passíveis de exames, serão aplicadas técnicas fundamentais de auditoria, especificamente, análises documentais, entrevistas, questionários, checklists e observação de dados, analisados e arquivados como papéis de trabalho nos arquivos da UCI/FAPEAM.

4.2.4 Etapas

No desenvolvimento das atividades previstas neste Plano serão observadas as seguintes fases:

a) Planejamento: esta etapa será conduzida de forma estruturada, iniciando pela elaboração de um cronograma que definirá os prazos e áreas a serem auditadas, conforme análise dos principais riscos envolvidos. Em seguida, será realizado o levantamento da legislação aplicável, dos critérios de avaliação e dos materiais referentes às áreas auditadas. Posteriormente, serão elaborados a Ordem de Serviço,

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

o Plano Individual de Auditoria e o Memorando de Apresentação, que serão encaminhados à(s) Diretoria(s) responsável(eis) para a formalização e comunicação do início dos trabalhos. Durante essa fase, também serão confeccionados os papéis de trabalho necessários, que orientarão e registrarão as atividades executadas. O escopo e os objetivos serão definidos com base no tipo de auditoria a ser realizada (se financeira, operacional ou de conformidade), na verificação de pendências de auditorias anteriores e na identificação e priorização dos riscos mais relevantes. Além disso, será documentada a abordagem metodológica a ser adotada para a condução dos procedimentos. Por fim, será encaminhada Solicitação de Auditoria, contendo a relação dos documentos que deverão ser disponibilizados pela unidade auditada para a execução dos trabalhos;

b) **Execução:** a etapa de execução compreenderá a aplicação das atividades planejadas e a elaboração da **Matriz de Achados** para registro das evidências coletadas. Busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais, pelos quais serão obtidos dados sobre pontos fortes, fragilidades e eventuais inconformidades. Será realizada reunião específica com as unidades auditadas para apresentação dos resultados consolidados na Matriz de Achados. Nessa ocasião, serão revisadas as recomendações e analisadas as causas apontadas, possibilitando aos setores a manifestação e validação das informações coletadas. Após, será encaminhado memorando às unidades auditadas contendo os achados identificados, acompanhado do modelo de Plano de Providências, para que apresentem formalmente suas manifestações e as ações previstas para o tratamento das não conformidades;

c) **Relatório Conclusivo de Auditoria**: Esta etapa consiste na consolidação dos resultados obtidos durante a auditoria, por meio da elaboração do Relatório Conclusivo, que sintetizará os trabalhos realizados. Por meio da avaliação comparativa entre critério estabelecido e situação encontrada, comprovada por evidências, quando aplicável, resultará em achados e recomendações. Posteriormente, será realizada a emissão do Parecer e do Certificado de Auditoria, que formalizarão a conclusão dos trabalhos, atestando o nível de aderência das

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

atividades auditadas aos critérios definidos e apresentando o posicionamento técnico da UCI/FAPEAM sobre as situações verificadas.

4.3 Monitoramento

A efetividade das auditorias é avaliada por meio de atividades sistemáticas de monitoramento. Nos termos da Resolução N.º 035/2024 do Conselho Diretor – CD da Fundação, especialmente o disposto no Capítulo IV – Do Monitoramento, art. 13, constata-se que o monitoramento tem por objetivo verificar se as medidas implementadas pela unidade auditada estão em conformidade com as recomendações emitidas e se tais providências foram suficientes para solucionar as situações apontadas como achados de auditoria, à luz dos critérios estabelecidos.

O processo de monitoramento será conduzido de forma estruturada, dinâmica e eficiente por meio da utilização do **Sistema MONITORA FAPEAM**, ferramenta institucional que possibilita o acompanhamento contínuo e em tempo real da implementação das recomendações, promovendo e assegurando maior transparência, padronização dos procedimentos e integração entre as unidades auditadas e a UCI/FAPEAM, além de subsidiar a Alta Administração com informações tempestivas para a tomada de decisões estratégicas e assertivas.

Nesse contexto, o monitoramento ultrapassa a mera verificação formal do atendimento às recomendações, buscando avaliar a efetiva melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como, quando aplicável, a efetividade das políticas públicas relacionadas às áreas auditadas, contribuindo para o aprimoramento da gestão e geração de benefícios concretos à sociedade.

4.3.1 Metodologia de Monitoramento

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, art. 6º da Resolução N.º 035/2024 – CD/FAPEAM, a atividade de monitoramento de achados e recomendações observará os princípios da autonomia técnica, da objetividade e do alinhamento estratégico às metas,

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

objetivos e riscos das unidades auditadas, devendo ser conduzida com proficiência, zelo profissional e adequada interlocução institucional, de modo a assegurar a avaliação contínua da pertinência, tempestividade e efetividade das recomendações emitidas.

O objetivo é assegurar a eficácia das ações corretivas adotadas e o grau de aderência institucional às diretrizes estabelecidas, mediante o acompanhamento sistemático, padronizado, contínuo e efetivo por meio do sistema MONITORA FAPEAM, instrumento regulamentado para o registro, acompanhamento, controle e análise dos achados e recomendações decorrentes das atividades de controle interno desenvolvidas pela UCI/FAPEAM.

4.3.2 Etapas

Serão objeto de monitoramento os achados pendentes de implementação ou implementados parcialmente, constantes no Plano de Providências emitido pela(s) unidade(s) auditada(s).

As etapas do monitoramento são essenciais para avaliar a adoção das recomendações emitidas pela UCI/FAPEAM, assegurando conformidade, rastreabilidade e aprimoramento contínuo dos processos internos. Estruturadas metodicamente, promovem maior transparência, alinhamento estratégico e suporte à tomada de decisão pela Alta Administração. A seguir, apresentam-se as fases desse processo:

a) **Registro do Plano de Providências:** A UCI/FAPEAM insere o Plano de Providências no Sistema MONITORA FAPEAM, disponibilizando-o às unidades auditadas, com a identificação dos achados, respectivas recomendações, prazos e responsáveis;
b) **Envio de Evidências:** As unidades auditadas submetem, por meio do sistema, o Plano de Providências atualizado, acompanhado de informações detalhadas e documentos comprobatórios das ações implementadas;
c) **Análise Técnica das Providências:** A UCI/FAPEAM procederá à avaliação técnica das medidas adotadas, considerando as informações e evidências apresentadas, com

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

o objetivo de verificar se as ações são adequadas, tempestivas e suficientes para sanar os achados identificados;

d) Elaboração da Matriz de Monitoramento: Será elaborada uma matriz específica por unidade ou setor, consolidando as conclusões da UCI/FAPEAM quanto ao grau de implementação das recomendações e registrando a situação de cada achado;

e) Consolidação dos Resultados: A UCI/FAPEAM elaborará dois Relatórios Consolidados de Monitoramento (RCM), sendo um preliminar e um conclusivo, reunindo análises, conclusões técnicas, resultados das ações monitoradas e os riscos residuais identificados;

f) Comunicação Estratégica à Alta Administração: Os resultados do monitoramento serão apresentados à Alta Administração, formalizando o status das recomendações, classificadas como implementadas, implementadas parcialmente, em implementação ou não implementadas;

g) Atualização de Achados no Sistema: Será realizado o registro final do status de cada recomendação no Sistema MONITORA FAPEAM, assegurando rastreabilidade, transparência e acompanhamento contínuo do processo.

4.4 Relatório Anual de Atividades do Controle Interno – RAACI

Em conformidade com a Instrução Normativa CGE/AM N.º 002, de 21 de maio de 2021, que estabelece diretrizes para a estruturação e o funcionamento das Unidades de Controle Interno, a UCI/FAPEAM elaborará o Relatório Anual de Atividades do Controle Interno (RAACI), que deverá ser encaminhado à Controladoria-Geral do Estado do Amazonas (CGE/AM) até o dia 30 de setembro de 2026, conforme o art. 8º da IN 02/2021.

O referido Relatório tem por objetivo consolidar as ações de controle interno realizadas no exercício, demonstrando o cumprimento das orientações normativas e o alinhamento às metas institucionais que subsidiarão as auditorias do Órgão Central. De acordo com o disposto na referida norma, o RAACI deverá conter, obrigatoriamente, o acompanhamento das recomendações da CGE/AM e o resultado das ações previstas no Plano Anual de Atividades elaboradas e executadas pela UCI/FAPEAM, conforme o escopo e objeto

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

amostral selecionado, assim como, a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM, em atendimento à Instrução Normativa CGE/AM N.º 001/2021.

4.5 Acompanhamento das determinações e recomendações do TCE/AM e da CGE/AM

Em atenção ao disposto nas Instruções Normativas N.º 001/2021 e N.º 002/2021 da CGE/AM, a UCI/FAPEAM mantém Matrizes de Acompanhamento das Determinações e Recomendações emitidas pelo TCE/AM e pela CGE/AM, com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das deliberações e recomendações oriundas dos órgãos de controle externo e interno.

As matrizes poderão conter justificativas, informações complementares e outros documentos pertinentes, devendo ser encaminhadas, conforme art. 8º da IN 002/2021, até o dia 30 de setembro de 2026, integradas ao Relatório Anual de Atividades do Controle Interno – RAACI.

As Matrizes de Acompanhamento constituem instrumentos efetivos e essenciais de monitoramento e transparência, permitindo avaliar o grau de implementação das ações corretivas e evidenciar o compromisso da FAPEAM com a governança, conformidade e aprimoramento contínuo da gestão pública.

A UCI/FAPEAM realiza o acompanhamento e o monitoramento contínuo, em conjunto com os demais setores da Fundação, das determinações e recomendações pendentes de implementação. Como parte dessa rotina, são elaborados e enviados **Planos de Providências** aos responsáveis pelas áreas envolvidas, contendo as ações desenvolvidas para o saneamento das pendências, com posterior consolidação e encaminhamento à CGE/AM, em conformidade com as exigências normativas.

4.6 Programa de Integridade

O Programa de Integridade da FAPEAM, instituído pela Resolução do Conselho Diretor N.º 035, de 06 de dezembro de 2023, tem por finalidade a implementação de políticas,

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

ações e mecanismos estruturados voltados à prevenção, detecção e correção de irregularidades e desvios na gestão pública. O Programa estabelece diretrizes para a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos associados aos processos administrativos, contribuindo para o fortalecimento das rotinas operacionais, das atividades finalísticas e dos sistemas de controle interno, tanto sob a perspectiva preventiva quanto corretiva.

As medidas adotadas no âmbito do Programa de Integridade visam assegurar a observância dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência, promovendo a correta aplicação dos recursos públicos e o aperfeiçoamento da governança institucional.

Dentre os principais objetivos do Programa, destacam-se:

- Prevenir, detectar e remediar possíveis atos de corrupção;
- Estimular a cultura da ética e integridade;
- Aprimorar a gestão de riscos;
- Fortalecer os controles internos;
- Preservar a imagem institucional;
- Motivar o comprometimento e apoio dos colaboradores;
- Capacitar e treinar os recursos humanos para implementação do Programa de Integridade;
- Disseminar as práticas e condutas de Integridade, Governança e *Compliance*;
- Monitorar, avaliar e promover o aprimoramento contínuo do Programa de Integridade.

Nos termos do art. 26 do Decreto Estadual N.º 50.868/2024, compete à UCI/FAPEAM avaliar periodicamente a eficácia do Programa de Integridade, verificando sua aderência às diretrizes estabelecidas no referido Decreto e às orientações emanadas pela CGE/AM. Ademais, conforme disposto no art. 27 do mesmo normativo, o monitoramento do Programa deve basear-se na análise e coleta de informações acerca de sua atuação e funcionamento no âmbito da

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

Fundação, possibilitando a aferição de sua efetividade, a identificação tempestiva de fragilidades e a proposição de ações de aprimoramento contínuo.

A revisão periódica do Plano de Gestão de Riscos configura etapa essencial para o fortalecimento da governança e da integridade institucional, tendo por objetivo assegurar que os riscos previamente identificados sejam avaliados, acompanhados e reclassificados, em consonância com a evolução dos controles e o contexto organizacional.

Conforme o Plano de Ação do Biênio 2025/2026, a UCI/FAPEAM realizará atividades de auditoria para avaliar os controles internos e monitorar os riscos identificados, com foco na eficácia das medidas sugeridas. Para isso, será elaborada Matriz de Monitoramento de Riscos, que consolidará informações sobre os riscos levantados, o desempenho das ações de mitigação e a efetividade dos controles administrativos.

Essa matriz permitirá à Alta Administração dispor de uma visão integrada dos riscos, fornecendo subsídios para a tomada de decisões e o aprimoramento dos processos.

4.7 Demandas Extraordinárias

As demandas extraordinárias serão executadas em situações excepcionais, mediante solicitação da Presidência da FAPEAM, de acordo com o interesse público e devidamente justificadas com base em ao menos um dos seguintes critérios: materialidade, relevância e/ou criticidade.

5. DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos associada à execução das atividades previstas neste Plano considera fatores internos e externos que possam impactar o alcance dos objetivos institucionais da UCI/FAPEAM. A identificação e avaliação desses riscos têm por finalidade antecipar eventos que possam comprometer o cumprimento dos prazos, a qualidade dos trabalhos e a efetividade das ações planejadas, bem como estabelecer controles e medidas mitigadoras capazes de reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou os impactos decorrentes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

A seguir, apresenta-se quadro sintético contendo os principais riscos identificados, os respectivos controles, os responsáveis e o cronograma de monitoramento, em alinhamento às boas práticas de gestão de riscos e às orientações dos órgãos de controle.

Quadro 5. *Análise dos Riscos.*

RISCO	CONTROLE	RESPONSÁVEL	CRONOGRAMA
R1 – O surgimento de demandas extraordinárias poderá acarretar a necessidade de readequação do presente Plano, podendo ocasionar atraso nas atividades previstas no cronograma ora estipulado.	CT1.01 – Avaliar o nível de urgência de realização, e a possibilidade de aguardar o plano do exercício seguinte, bem como suprimir ou reprogramar as atividades em curso e aquelas planejadas. CT1.02 – Monitorar a execução do planejamento, e verificar a possibilidade de alteração das atividades, se necessário.	Unidade de Controle Interno	Contínuo
R2 – A indisponibilidade ou o envio intempestivo de documentos pelas unidades auditadas poderá comprometer a coleta de evidências e o cumprimento dos prazos de execução e de elaboração dos relatórios.	CT2.01 – Solicitar formalmente, via memorando, a relação de documentos necessários à auditoria, com prazos definidos para envio. CT2.02 – Promover reuniões de alinhamento com as unidades auditadas, reforçando a importância da tempestividade e completude documental.	Unidade de Controle Interno / Unidades Auditadas	Contínuo

Fonte: UCI/FAPEAM, 2026.

6. INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO REFERENTES ÀS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO

Os indicadores e metas de desempenho permitem acompanhar e avaliar a execução das atividades da UCI/FAPEAM ao longo do exercício, possibilitando a mensuração dos resultados alcançados e o apoio à tomada de decisão da Alta Administração.

Neste sentido, apresenta-se, a seguir, o quadro com os produtos previstos e as metas estabelecidas, cujos resultados apurados e os respectivos percentuais de execução serão

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

posteriormente registrados, em alinhamento às diretrizes institucionais:

Quadro 6. *Indicadores e Metas de Desempenho.*

Produto	Previsto (A)	Apurado (B)	% (B/A)
Relatório Consolidado do Controle Interno	01		
Matriz de Planejamento de Auditoria	08		
Solicitação de Auditoria	08		
Monitoramento dos achados	07		
Relatório Conclusivo de Auditoria	01		
Parecer e Certificado de Auditoria	01		
Relatório Consolidado de Monitoramento – Preliminar	01		
Relatório Consolidado de Monitoramento – Conclusivo	01		
RAACI 2026	01		
Parecer Técnico Conclusivo sobre a PCA 2025	01		
Monitoramento das Recomendações CGE	01		
Monitoramento das Determinações e Recomendações TCE	01		
PAACI 2027	01		
Capacitação dos colaboradores da UCI	250h/ano		

Fonte: UCI/FAPEAM, 2026.

7. CRONOGRAMA

Quadro 7. *Cronograma de atividades da UCI/FAPEAM, exercício 2026.*

ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – CRONOGRAMA 2026													
N.	**Atividades**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
1	Relatório do Controle Interno, exercício 2025, conforme o Ofício Circular N.º 002/2026-GCG/CGE												
2	Parecer Técnico Conclusivo sobre a PCA, referente ao exercício de 2025												
3	Auditoria dos Atos de **Gestão de Operações e Fomento**												
4	Auditoria dos Atos de **Gestão de Contratos**												
5	Auditoria dos Atos de **Gestão Orçamentária**												

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Marcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – CRONOGRAMA 2026													
N.	**Atividades**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
6	Elaboração do Relatório Conclusivo de Auditoria												
7	Emissão de Certificado e Parecer de Auditoria												
8	Monitoramento de 07 Achados no Sistema MONITORA FAPEAM												
9	Elaboração do Relatório Consolidado de Monitoramento Preliminar												
10	Elaboração do Relatório Consolidado de Monitoramento Conclusivo												
11	Acompanhamento do Programa de Integridade												
12	Avaliação dos Controles Internos, conforme o Plano de Ação do Programa de Integridade da FAPEAM												
13	Atualização dos Achados no Sistema MONITORA FAPEAM												
14	Matriz de Monitoramento das Determinações e recomendações do TCE/AM e da CGE/AM												
15	Elaboração do Relatório Anual de Atividades do Controle Interno – RAACI 2026												
16	Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI 2027												
17	Demandas extraordinárias												

Fonte: UCI/FAPEAM, 2026.

8. CONCLUSÃO

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI 2026 consolida o planejamento das ações a serem desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno da FAPEAM para o exercício 2026, tendo sido estruturado com fundamento em critérios técnicos, metodologia de avaliação de riscos, prioridades institucionais e nas diretrizes emanadas pelos órgãos de controle. Trata-se de um instrumento dinâmico e flexível, passível de revisões e ajustes ao longo do período, de modo a assegurar sua adequação às demandas supervenientes e

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

às especificidades operacionais da Fundação, sem prejuízo do alinhamento aos objetivos estratégicos estabelecidos.

A execução das ações previstas contribuirá para o fortalecimento dos sistemas de controle interno, da governança, do gerenciamento de riscos e da integridade institucional, promovendo maior eficiência, transparência, economicidade e conformidade dos atos administrativos, bem como o adequado suporte à Alta Administração no processo decisório.

Destaca-se, por fim, a relevância do apoio contínuo da Alta Administração e da atuação colaborativa e comprometida dos gestores e servidores da FAPEAM, cuja participação é essencial para a efetividade das ações de controle interno, para o aprimoramento dos processos organizacionais e para o alcance dos resultados esperados, em consonância com o interesse público, a boa governança e as boas práticas da Administração Pública.

Assim, submete-se o presente Plano **à apreciação superior**, o qual, após aprovado, será encaminhado à CGE/AM, para ciência e acompanhamento institucional do planejamento das ações de controle interno a serem desenvolvidas no exercício de 2026, no âmbito da FAPEAM, em consonância com os dispositivos legais vigentes.

Manaus, 18 de março de 2026.

Ellen Caroline da Silva Seixas
Assessora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto N.º 42.727 - 08/09/2020

De acordo:

Knef Santana Reis
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto N.º 42.727 - 08/09/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXOS

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

ANEXO I

METODOLOGIA DE CLASSIFICAÇÃO BASEADA EM RISCOS

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

METODOLOGIA DE CLASSIFICAÇÃO BASEADA EM RISCOS

	Alto	**A**	**> = 25**
	Médio	**B**	**21 a 24**
	Baixo	**C**	**1 a 20**

Critério 1: Aplica legislações municipais, estaduais e federais

N° de legislações	Peso
1	1
2	3
3	5

Critério 2: Entrada de processos administrativos

N° de processos	Peso
1 a 500	1
501 a 100	3
> 1000	5

Critério 3: Recebeu atividades de Auditoria da UCI

Auditado pela UCI	Peso
SIM	1
NÃO	3

Critério 4: Atendimento ao público externo

Atende pesquisador?	Peso
NÃO	1
SIM	3

Critério 5: Relatório Conclusivo CGE/AM

Incidência	Peso
0 e 1	1
2 e 3	3
4 ou +	5

Critério 6: Relatório Conclusivo TCE/AM

Incidência	Peso
0	1
1	3
> 1	5

Critério 7: Programa de Integridade

Programa de Integridade	Peso
BAIXO	1
MÉDIO	3
ALTO	5

Critério 8: Execução do PPA

Execução do PPA	Peso
NÃO	1
SIM	3

Critério 9: Transparência

Transparência	Peso
NÃO	1
SIM	3

Critério 10: Bolsas/Auxílios

Bolsas / Auxílios	Peso
NÃO	1
SIM	3

Knef Santana Reis
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto N.º 42.727 - 08/09/2020

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DOS SETORES BASEADA EM RISCOS

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

ITEM	SIGLA	SETORES	GRAU DE RISCO
1	DITEC	GABINETE DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	27
2	NUPA	NÚCLEO DE PATRIMÔNIO	27
3	DAF	GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	26
4	DEOF	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E FOMENTO	26
5	DEAP	DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE PROJETOS	26
6	ASJUR	ASSESSORIA JURÍDICA	26
7	GEFI	GERÊNCIA FINANCEIRA	25
8	GEOR	GERÊNCIA DE ORÇAMENTO	25
9	GEAL	GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO	25
10	GAB PRES	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	24
11	SECCON	SECRETARIA DOS CONSELHOS	24
12	NUCV	NÚCLEO DE CONVÊNIOS	22
13	NUCT	NÚCLEO DE CONTRATOS	22
14	OUV	OUVIDORIA	21
15	GEINF	GERÊNCIA DE INFORMÁTICA	21
16	DEAC	DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	20
17	DEPLAVI	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	20
18	NUPC	NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	20
19	NUCB	NÚCLEO DE CONTABILIDADE	19
20	GEPE	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL	19
21	NUAQ	NÚCLEO DE ARQUIVO	18
22	ASSPRED	ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA	18
23	DECON	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	18
24	DEPLIANCE	DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE	14

Knef Santana Reis
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto N.º 42.727 - 08/09/2020

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

ANEXO III

AÇÕES DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2026

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

AÇÃO 1 – ESTRATÉGICAS, NORMATIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO						
Objeto	**Item**	**Objetivo da Ação**	**Escopo dos trabalhos**	**Setor Responsável**	**Cronograma**	**Conhecimento**
Qualificação da equipe	1.1	Capacitação dos servidores da Unidade de Controle Interno.	Aperfeiçoamento dos servidores da UCI junto às escolas de governo ofertantes de cursos relativos à área de Controle Interno.	Unidade de Controle Interno	Janeiro a Dezembro	Qualificação na área de Controle Interno, como: sistema de controle interno; sistema APOENA; planejamento de auditoria; elaboração de relatórios de auditoria; programa de integridade; prevenção à corrupção; Lei N.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei N.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); Lei N.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), entre outros.
Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI 2027	1.2	Atendimento ao art. 7º, inciso XVIII do Decreto N.º 42.783/20; Atendimento ao disposto no art. 21, caput e parágrafo único, do Decreto N.º 53.273/2025.	Planejamento das atividades a serem realizadas pela Unidade de Controle Interno no exercício de 2027; Elaboração de cronograma das atividades do Controle Interno para o exercício de 2027.	Unidade de Controle Interno	Novembro a Dezembro	Conhecimento técnico acerca das atividades/áreas da Fundação elencadas para as auditorias 2027; Matriz de riscos.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

AÇÃO 2 – AÇÕES DE AUDITORIA DE GESTÃO						
Objeto	**Item**	**Objetivo da Ação**	**Escopo dos trabalhos**	**Setor Responsável**	**Cronograma**	**Conhecimento**
Relatório Consolidado do Controle Interno, exercício 2025	2.1	Atendimento ao Ofício Circular N.º 002/2026-GCG da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM.	Apresentar o resultado das atividades de acompanhamento, avaliação e orientação realizadas no âmbito da gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da FAPEAM.	Unidade de Controle Interno	Janeiro a Fevereiro	Ofício Circular N.º 002/2026-GCG da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM.
Parecer Técnico Conclusivo sobre as contas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, referente ao exercício de 2025	2.2	Atendimento ao art. 2º, inciso IV da Resolução N.º 04, de 16 de março de 2016 – TCE/AM.	Analisar a Prestação de Contas da FAPEAM, sob os aspectos formais, conforme determinações normativas vigentes.	Unidade de Controle Interno	Janeiro a Março	Resolução N.º 04, de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM; Orientação Técnica da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AM.
Auditoria dos Atos de Gestão de Operações e Fomento	2.3	Atendimento às legislações específicas a serem cumpridas pela unidade auditada.	Avaliar: 1. Cumprimento das normas nos processos de implementação financeira dos Auxílios Pesquisa e Bolsas aprovadas na Fundação; 2. Controles internos administrativos; 3. Manuais/ Competências/ Atribuições	Diretoria Técnico Científica – DITEC/ Departamento de Operações e Fomento – DEOF	Janeiro a Agosto	Conhecimentos das legislações específicas que regem a atividade da unidade auditada.
Auditoria dos Atos de Gestão de Contratos	2.4	Atendimento às legislações específicas a serem cumpridas pela unidade auditada.	Avaliar: 1. Cumprimento das normas nos processos de execução de contratos administrativos celebrados na	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/ Núcleo de	Janeiro a Agosto	Conhecimentos das legislações específicas que regem a atividade da unidade auditada.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

AÇÃO 2 – AÇÕES DE AUDITORIA DE GESTÃO						
Objeto	**Item**	**Objetivo da Ação**	**Escopo dos trabalhos**	**Setor Responsável**	**Cronograma**	**Conhecimento**
			Fundação; 2. Controles internos administrativos; 3. Manuais/ Competências/ Atribuições.	Contratos – NUCT		
Auditoria dos Atos de Gestão Orçamentária	2.5	Atendimento das legislações específicas a serem cumpridas pela unidade auditada.	Avaliar: 1. Cumprimento das normas nos processos de execução do orçamento; 2. Controles internos administrativos; 3. Manuais/ Competências/ Atribuições.	Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/ Gerência de Orçamento – GEOR	Janeiro a Agosto	Conhecimentos das legislações específicas que regem a atividade da unidade auditada.
Relatório Conclusivo de Auditoria 2026	2.6	Atendimento ao art. 10, §1º do Decreto N.º 42.873, de 14 de outubro de 2020; Atendimento ao art. 10, inciso III da Lei Orgânica N.º 2423/96 do TCE/AM.	Considerações quanto à auditoria baseada em riscos, no que se refere à: Gestão de Operações e Fomento, Gestão de Contratos e Gestão Orçamentária, elencando os achados encontrados e as providências apresentadas pelas unidades auditadas.	Unidade de Controle Interno	Julho a Agosto	Conhecimento técnico de diversas atividades/áreas da Fundação, quanto: às legislações, aos manuais, aos controles internos, e, entre outros.
Certificado e Parecer de Auditoria – 2026	2.7	Atendimento ao art. 10, inciso III da Lei Orgânica N.º 2.423/96 – TCE/AM;	Atestar e certificar acerca da regularidade das contas da FAPEAM, com base no Relatório Conclusivo de Auditoria 2026.	Unidade de Controle Interno	Agosto	Conhecimento técnico de diversas atividades/áreas da Fundação, quanto: às legislações, aos manuais, aos controles internos, entre outros.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

AÇÃO 2 – AÇÕES DE AUDITORIA DE GESTÃO						
Objeto	**Item**	**Objetivo da Ação**	**Escopo dos trabalhos**	**Setor Responsável**	**Cronograma**	**Conhecimento**
Monitoramento dos Atos de Gestão: Financeira; Patrimonial; Análise de Projetos; Contábil.	2.8	Atendimento ao disposto no Capítulo III da Resolução N.º 035/2024 do Conselho Diretor – CD da FAPEAM.	Monitoramento das implementações/ações realizadas pelos setores, referentes aos achados e recomendações emitidos nos Relatórios Conclusivos de Auditoria N.º 01/2021, N.º 01/2023 e N.º 01/2025 – UCI/FAPEAM, no que se refere aos setores Patrimonial, Contábil, Financeiro e de Análise de Projetos.	Unidade de Controle Interno	Julho a Setembro	Conhecimento técnico de diversas atividades/áreas da Fundação, quanto: às legislações, aos manuais, aos controles internos, e, entre outros.
Relatório Consolidado de Monitoramento – RCM 2026	2.9	Atendimento ao art. 15 da Resolução N.º 035/2024-CD da FAPEAM.	Consolidação do monitoramento das implementações/ações realizadas pelos setores referente às áreas Patrimonial, Contábil, Financeira e de Análise de Projetos.	Unidade de Controle Interno	Julho a Dezembro	Conhecimento técnico de diversas atividades/áreas da Fundação, quanto: às legislações, aos manuais, aos controles internos, e, entre outros.
Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM e da CGE/AM	2.10	Atendimento ao art. 1º da Instrução Normativa CGE/AM N.º 01/2021; Atendimento ao art. 1º, §3º da IN CGE/AM N.º 02/2021.	Elabora Matrizes de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM e da CGE/AM a fim de monitorar as ações de controle realizadas pela FAPEAM.	Diretoria Administrativo-Financeira - DAF/ Diretoria Técnico-Científica - DITEC/ Unidade de Controle Interno	Julho a Agosto	Conhecimento técnico de diversas atividades/áreas da Fundação, quanto: às legislações, aos manuais, aos controles internos, e, entre outros.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

AÇÃO 2 – AÇÕES DE AUDITORIA DE GESTÃO						
Objeto	**Item**	**Objetivo da Ação**	**Escopo dos trabalhos**	**Setor Responsável**	**Cronograma**	**Conhecimento**
Programa de Integridade	2.11	Acompanhar a execução do Programa de Integridade.	Analisar a observância das ações propostas pelo Programa de Integridade na Fundação.	Unidade de Controle Interno	Janeiro a Setembro	Decreto N.º 50.868/2024; Decreto Estadual N.º 40.849/2019; Instrução Normativa CGE/AM N.º 02/2022; Res. N.º 035/2023 do Conselho Diretor da FAPEAM.
Avaliação dos Controles Internos	2.12	Avaliação dos Controles Internos, conforme o Plano de Ação do Programa de Integridade da FAPEAM.	Avaliar a efetividade da implementação dos controles internos por meio de uma Matriz de Monitoramento.	Unidade de Controle Interno	Janeiro a Setembro	Decreto N.º 50.868/2024; Decreto Estadual N.º 40.849/2019; Instrução Normativa CGE/AM N.º 02/2022; Plano de Ação do biênio 2025/2026; Res. N.º 035/2023 do Conselho Diretor da FAPEAM.
Relatório Anual de Atividades do Controle Interno – RAACI 2026	2.13	Atendimento ao art. 7º, inciso XVIII do Decreto N.º 42.873/20; Atendimento à Instrução Normativa CGE/AM N.º 002/2021.	Descrição de todas as atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno no exercício de 2026; Matriz de acompanhamento das recomendações da CGE/AM; Matriz de acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM; Resultado das ações contidas no Plano Anual de Atividades da UCI/FAPEAM e demais	Unidade de Controle Interno	Agosto a Setembro	Atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno no exercício de 2026 (relatórios, auditorias, recomendações, monitoramentos, etc.)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.

AÇÃO 2 – AÇÕES DE AUDITORIA DE GESTÃO						
Objeto	**Item**	**Objetivo da Ação**	**Escopo dos trabalhos**	**Setor Responsável**	**Cronograma**	**Conhecimento**
			atividades específicas do órgão/entidade.			
AÇÃO 3 – AÇÕES DE DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS						
Objeto	**Item**	**Objetivo da Ação**	**Escopo dos trabalhos**	**Setor Responsável**	**Cronograma**	**Conhecimento**
Nota Técnica/ Parecer/ Relatório	3.1	Responder às demandas encaminhadas a esta UCI por meio de manifestações ou desenvolvimento de atividades de auditoria, conforme a necessidade.	A depender do conteúdo da solicitação ou determinação.	Unidade de Controle Interno	Janeiro a Dezembro	A depender do conteúdo da solicitação ou determinação.

Knef Santana Reis
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B3EB.836C.6E2B.7F2D/D70ACE40
Código verificador: **B3EB.836C.6E2B.7F2D** CRC: **D70ACE40**

Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 20/03/2026 às 16:28 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: Márcia Perales Mendes Silva:214******* em 20/03/2026 às 16:05 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B3EB.836C.6E2B.7F2D assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 18/03/2026 às 13:46 utilizando assinatura por login/senha.